

Portaria de Benefício nº 004/2024/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada *DENISE ZERLOTI* e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ***DENISE ZERLOTI***, matrícula nº2586-7, ocupante do cargo de Professora 20 horas, nível III, classe E, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b” Lei Constituição Federal.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 01 de fevereiro de 2024.

§ 2º – Quanto à forma de cálculo, foi considerada 100% da média aritmética simples das contribuições desde julho 1994, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal.

§ 3º - Quanto à forma de reajuste, será anualmente, para preservar, em caráter permanente, o valor real, pelo mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do §8º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 31 de janeiro de 2024

MARLENE LOLLI GHETTI

Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO

Diretor Presidente